

**2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM ENSINO DE PORTUGUÊS E DE
ESPAÑHOL NO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E NO ENSINO SECUNDÁRIO**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO, ANO LETIVO 2021/2022

Fator A (pa - 0,20)	
Natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo de Estudos - grau de Licenciado, traduzido pelos valores:	
Ponderação	Designação
5	Licenciatura em Português/Espanhol na UBI
4	Licenciatura em Português/Espanhol por outros estabelecimentos de Ensino Superior
3	Licenciatura em Línguas, desde que possuam 75% dos créditos quer em Português, quer em Espanhol (ver condições específicas de ingresso)
2	Licenciaturas afins, desde que possuam 75% dos créditos quer em Português, quer em Espanhol (ver condições específicas de ingresso)
1	Outras licenciaturas a considerar, desde que possuam 75% dos créditos quer em Português, quer em Espanhol (ver condições específicas de ingresso)
Observações: As candidaturas que não satisfaçam as condições específicas de ingresso (100 ECTS na área do Português e 60 ECTS na área de Espanhol) poderão resultar numa colocação condicionada à inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau, desde que possuam 75% dos créditos quer em Português, quer em Espanhol. Nestes casos, a inscrição na Prática Pedagógica Supervisionada fica igualmente condicionada à obtenção dos créditos em falta.	

1

Fator B (pb - 0,50)
Classificação do grau de Licenciado ou equivalente legal, na escala de 0-20. Aos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para admissão,

será atribuído, para o efeito, uma classificação de 10 a 20 valores.

Observações:

Fator C (pc - 0,20)

Apreciação do currículo académico, científico, técnico e profissional para a área da especialização a que se candidata, de acordo com a relevância, traduzido pelos valores:

Ponderação	Designação
5	Experiência docente no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário igual ou superior a 5 anos letivos.
4	Experiência docente no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário inferior a 5 anos letivos / Experiência docente noutros níveis de ensino igual ou superior a 5 anos letivos.
3	Experiência docente noutros níveis de ensino inferior a 5 anos letivos / Outra licenciatura ou outros graus académicos / Dinamização de ações de formação nas áreas de especialização / Publicações ou apresentação de comunicações em encontros de natureza científica / Organização de eventos científicos ou de carácter pedagógico.
2	Formação complementar de relevância para as áreas de especialização (v. gr., frequência de ações de formação ou cursos não conferentes de grau) / Apoio na organização de eventos científicos.
1	Assistência a congressos, jornadas, seminários ou colóquios / Participação em atividades culturais (tais como atividades teatrais ou cinematográficas, atividades editoriais, etc.) / Outras atividades a considerar (v. gr., prestação de serviços à comunidade, voluntariado, etc.).

Observações: Os méritos alegados no currículo devem vir acompanhados dos respetivos documentos comprovativos.

Fator R (pr - 0,10)

Classificação do pré-requisito na escala de 0-20.

Observações: Classificação na prova de língua portuguesa, obrigatória (pré-requisito geral de ingresso nos segundos ciclos em Ensino).

Fórmula de cálculo:

A nota de candidatura é uma classificação na escala de 0 a 200, cujo resultado é arredondado às décimas, considerando como uma décima o valor não inferior a 0,05. Nos cursos em que seja exigida a realização de um pré-requisito geral de seriação ou de seleção e seriação a fórmula de cálculo é a seguinte: **$NC = (A/5 \times pa + B/20 \times pb + C/5 \times pc + R/20 \times pr) \times 200$**